



EDITAL DE
CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2014

CONSIDERANDO que se insere dentre as atribuições institucionais da Defensoria Pública a efetivação do direito constitucional de acesso à justiça e a defesa judicial e extrajudicial das pessoas necessitadas;

CONSIDERANDO o número ainda reduzido de Defensores Públicos frente à demanda por assistência jurídica gratuita da população carente do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 235 da Lei Complementar nº 988/2006 e a conveniência de uniformização e parametrização das parcerias celebradas pela Defensoria;

CONSIDERANDO que o Fundo de Assistência Judiciária, instituído pela Lei nº 4.476, de dezembro de 1984, e regulamentado pelo Decreto nº 23.703, de 27 de maio de 1985, vincula-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 236 da Lei Complementar estadual nº 988/2006;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso V, da Lei Complementar estadual nº 988/2006, a gestão do Fundo de Assistência Judiciária é atribuição e responsabilidade do Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 988/2006, compete ao Defensor Público-Geral do Estado firmar convênios com órgãos ou entidades, nacionais ou estrangeiras, visando à consecução das atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo 3516/2011, que parametriza os valores repassados às entidades conveniadas



da Defensoria Pública, assim como a conveniência de se uniformizar o dimensionamento das equipes que executam os objetos dos ajustes frente à demanda assumida;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos nos artigos 37 da Constituição Federal e 111 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como a obrigação dos agentes públicos de zelar pela destinação adequada dos recursos públicos,

CONSIDERANDO a convergência de interesses consistente na possibilidade de ampliar a abrangência da assistência jurídica integral e gratuita e do oferecimento de estágio supervisionado aos docentes dos Cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01014-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89, neste ato representada pela Exma. Sra. Defensora Pública-Geral, Dra. Daniela Sollberger, doravante denominada **DEFENSORIA**, com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, torna pública a abertura de consulta a IES – Instituições de Ensino Superior e suas mantenedoras, cuja finalidade estatutária seja convergente com o objeto do ajuste que se pretende celebrar, constituídas sob a forma de pessoa jurídica de direito público ou privado, doravante denominadas **ENTIDADES PLEITEANTES**, interessadas em firmar parceria pública por intermédio de Convênio ou Termo de Cooperação, para prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros.



As manifestações de interesse em se firmar parceria com a **DEFENSORIA** poderão ser encaminhadas a qualquer tempo pelas **ENTIDADES PLEITEANTES**, ressaltando-se que para a formalização dos ajustes serão observados critérios de conveniência e oportunidade para a administração pública, bem como o atendimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A manifestação de interesse, acompanhada dos documentos necessários, será recebida no setor de protocolo da Administração Central da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, situado na Rua Boa Vista nº 103, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01014-001, devendo ser encaminhada em envelope lacrado aos cuidados da Assessoria de Convênios.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade a consulta às Instituições de Ensino Superior do Estado de São Paulo, pessoas jurídicas de direito público ou privado, interessadas em firmar parceria pública para prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros.

1.2. A manifestação de interesse das entidades pleiteantes não gera qualquer direito de celebração de parceria.

2. DA PROPOSTA

2.1. Para a manifestação de interesse, a Entidade Pleiteante deverá preencher a Solicitação de Interesse, conforme modelos – anexos I e II.

2.1.1. O modelo constante do Anexo I (Termo de Cooperação), que não



envolve transferência de verbas públicas, destina-se tanto às entidades que possuam fins lucrativos, como as que não possuam fins lucrativos.

2.1.2. O modelo constante do Anexo II (Convênio), que envolve a possibilidade de transferência de verbas públicas, destina-se tão somente às entidades que não possuam fins lucrativos.

2.2. Além do preenchimento do Anexo específico à modalidade do ajuste ao qual possuam interesse, as Entidades Pleiteantes deverão entregar os seguintes Documentos:

I – ato de constituição ou estatuto social da IES e da mantenedora, devidamente registrados;

II – regimento interno da IES e da mantenedora;

III – ata de eleição e posse da diretoria da IES e da mantenedora;

IV – atos de autorização e reconhecimento do Ministério da Educação referentes à Instituição de Ensino e aos cursos envolvidos na execução do objeto da parceria;

V – ato de credenciamento e recredenciamento da IES;

VI – prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VI – certidão de regularidade de débitos relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

VII – certidão negativa de débito perante o INSS;

VIII – certificado de regularidade referente ao FGTS;

XIX – certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – declaração de inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública, firmada pelo representante legal da Instituição de Ensino e de sua mantenedora;

XI – Plano de Trabalho, observadas as regras do item “3” e dos Anexos III e IV, ambos deste Edital;

XII – declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho e Emprego, firmada pelo representante legal da Instituição de Ensino;



XIII – cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da IES.

2.2.1. Os documentos não necessitam de autenticação. Entretanto, estarão posteriormente sujeitos à verificação de sua autenticidade, estando os responsáveis pelo envio sujeitos às penalidades legais.

2.3. A solicitação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar nova solicitação livre das causas que ensejaram sua inépcia.

3. DA CORRELAÇÃO EXISTENTE ENTRE DEMANDA ASSUMIDA E EQUIPE DE TRABALHO

3.1 Em atenção à uniformização do dimensionamento das equipes que executam os objetos dos ajustes frente à demanda assumida, para cada 30 (trinta) novos encaminhamentos mensais de casos individuais às IES, deve-se manter uma equipe formada por um advogado e até três estagiários de direito, nos moldes do plano de trabalho (Anexos III e IV deste Edital).

3.2. Na hipótese de haver três ou mais equipes, nos moldes do item anterior, abre-se a possibilidade da existência da figura de um Coordenador.

3.3. Desde que solicitado pela Entidade Pleiteante e verificando-se a conveniência e oportunidade da medida, poderá ser acrescida à equipe de trabalho profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social, com o intuito de se realizar atendimento multidisciplinar.

3.4 As áreas do Direito abrangidas no objeto do possível ajuste serão as apontadas nos Anexos III e IV deste Edital, observada a análise de oportunidade e conveniência pela Defensoria.



4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução dos serviços, caso seja verificada a conveniência e oportunidade para celebração do ajuste, constarão no instrumento a ser assinado pelas partes e serão baseadas nas minutas constantes dos anexos V e VI.

4.2. Após a eventual celebração da parceria, os relatórios mensais referentes aos serviços prestados deverão ser encaminhados ao Defensor Público Coordenador da Regional respectiva, nos moldes do Anexo VII, sem prejuízo da utilização de sistema eletrônico, uma vez implementado e adotado pela Defensoria.

5. DO REEMBOLSO

5.1. Na hipótese de aprovação do plano de trabalho proposto e efetivação de ajuste com entidades sem fins lucrativos que solicitem repasse de verbas públicas, a Defensoria Pública do Estado efetuará o reembolso de acordo com os valores previstos no Anexo III.

5.2. É vedado à entidade cobrar diretamente dos usuários dos serviços da Defensoria Pública qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados.

5.3. A entidade deverá, caso celebrado o ajuste, providenciar o envio ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, até o 5º dia útil de cada mês, da prestação de contas (Anexo VII), acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas no período, por meio de recibo de pagamento ou comprovante de depósito bancário em favor dos profissionais, bem como o envio dos relatórios das atividades desempenhadas no mês.

5.4. O reembolso, que está condicionado à análise e aprovação da prestação de contas a que alude o item anterior, será efetuado até o



último dia do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito bancário em conta corrente no Banco do Brasil S/A, aberta em nome da instituição conveniada exclusivamente para esse fim.

5.5. Para efetivação do repasse, a conveniada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6. DAS PENALIDADES

6.1. As entidades pleiteantes que celebrarem parceria estarão sujeitas às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, nas hipóteses de descumprimento das obrigações pactuadas.

7. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

7.1. As condições de denúncia e da rescisão constarão no instrumento da parceria a ser assinado pelas partes.

7.2. O instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste Edital e/ou no respectivo instrumento de parceria.

7.3 A prestação de assistência jurídica assumida pela entidade parceira nos processos em andamento, independentemente de término da vigência, denúncia ou rescisão, permanecerá sob sua responsabilidade até o trâmite final do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aceitação das condições constantes deste Edital será formalizada com a assinatura do respectivo Termo de Convênio ou de Cooperação.



8.2. Na hipótese de celebração de Convênio ou Termo de Cooperação, os ajustes se vinculam a este Edital e às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Os instrumentos terão vigência de 15 (quinze) meses a partir de sua assinatura.

8.4. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o instrumento poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante aprovação de termo aditivo, apresentação de novo plano de trabalho e dos documentos que se fizerem necessários.

8.5. Todos os documentos referentes aos atendimentos efetuados pela Entidade devem estar à disposição da Defensoria Pública, que poderá vistoriar e orientar os serviços a qualquer tempo.

8.6. As entidades pleiteantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas invalidará a manifestação de interesse, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

8.7. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico novasparcerias@defensoria.sp.gov.br;

8.8. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os representantes das partes envolvidas no projeto, com base nas disposições constantes da Lei n.º 8.666/93.

São Paulo, 13 de maio de 2014.

Daniela Sollberger

Defensora Pública-Geral



ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO SEM REPASSE

Localidade e data

À

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Edital de Consulta Pública n° XXX/2014

A estabelecida na inscrita no CNPJ n°, através de seu Representante Legal Sr. inscrito no CPF/MF sob n° vem MANIFESTAR O INTERESSE, para firmar parceria pública, por intermédio de Termo de Cooperação sem repasse de verbas públicas, visando a prestação dos serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros, conforme edital de “Consulta Pública XXX/2014”, seguindo em anexo os documentos solicitados no referido edital.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Assinatura

Representante Legal



ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO COM REPASSE

Localidade e data

À

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Edital de Consulta Pública nº XXX/2014

A estabelecida na inscrita no CNPJ nº, através de seu Representante Legal Sr. inscrito no CPF/MF sob nº vem MANIFESTAR O INTERESSE, para firmar parceria pública, por intermédio de Convênio com repasse de verbas públicas, visando a prestação dos serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos cidadãos hipossuficientes de recursos financeiros, conforme edital de “Consulta Pública XXX/2014”, seguindo em anexo os documentos solicitados no referido edital.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Assinatura
Representante Legal

ANEXO III - FICHA DE CADASTRO MODALIDADE CONVÊNIO

<p>1. DADOS CADASTRAIS</p> <p>1.1 Entidade: (nome da entidade) CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx Cidade: xxxxxxxx CEP: xxx Telefone: (xx) xxxxx e-mail:</p> <p>1.2 Representante: (nome do representante legal) Cargo: xxxxxxxx RG nº: xxxxxx CPF nº : xxxxxx e-mail:</p> <p>1.3 Responsável pela Execução: (Nome do responsável pelo projeto) Cargo: xxxxxxxx RG nº: xxxxxx CPF nº: xxxxx e-mail:</p>
<p>2. OBJETO DA PROPOSTA</p> <p>Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.</p>
<p>3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS</p> <p>A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:</p> <p>3.1 Análise da situação econômica-financeira (triagem)</p> <p>A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.</p> <p><i>Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.</i></p> <p>3.2 Atendimento</p> <p>O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a</p>

orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: inserir o nome da comarca e do foro regional (se houver)

3.7 Área de atuação: Marcar pelo menos uma das opções (observar o item 3 do Edital)

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cível | <input type="checkbox"/> Administrativa |
| <input type="checkbox"/> Família | <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal |
| <input type="checkbox"/> Infância e Juventude Cível | <input type="checkbox"/> Júri |
| <input type="checkbox"/> Infância e Juventude Criminal | <input type="checkbox"/> Criminal |
| <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível | |

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos

ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, impetração de *habeas corpus*, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Júri,** atuando em processos de competência do Tribunal do Júri, impetração de *habeas corpus* e recursos.
- **Administrativa:** processo administrativo disciplinar e sindicância.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Infância e juventude Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de *habeas corpus*, acompanhamento das medidas sócio-educativas, sem prejuízo de outras ações necessárias pertencentes a esta área na esfera criminal.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	
Cível	
Criminal	
Juizado Especial Cível	
Juizado Especial Criminal	
Júri	
Administrativa	
Infância e Juventude Cível	
Infância e Juventude Criminal	
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por (observar o item 3 do Edital):

- 00 () coordenador do projeto
- 00 () advogados
- 00 () estagiários

- 00 () psicólogos
- 00 () Assistentes Sociais

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

5 LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da.....(Entidade)....., reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das às, no horário das ...h às ...h, reservando-se parte das para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador			R\$ 2.370,00	
Advogados			R\$ 2.015,00	
Psicólogo e Assistente Social			R\$ 1.778,00	
Estagiários de Direito			R\$ 540,00 de bolsa auxílio + R\$ 54,00 auxílio transporte	

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL

R\$

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	
Material de limpeza	
Manutenção e Conservação de Equipamentos	
Energia Elétrica	
Ligações Telefônicas	
Encargos Sociais	
TOTAL DA CONTRAPARTIDA	

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de

quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1)	
--	--

7.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a(Entidade), disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua, no Bairro, em, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- a) % (.....) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$(.....);
- b) % (.....) serão providos pela(entidade)....., correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$(.....)

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Local, data

XXXXXXXXXXXX

Representante legal da entidade

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRO MODALIDADE TERMO DE COOPERAÇÃO

<p>1. DADOS CADASTRAIS</p> <p>1.1 Entidade: (nome da entidade) CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx Cidade: xxxxxx CEP: xxx Telefone: (xx) xxxxx e-mail:</p> <p>1.2 Representante: (nome do representante legal) Cargo: xxxxxx RG nº: xxxxx CPF nº : xxxxx e-mail:</p> <p>1.3 Responsável pela Execução: (Nome do responsável pelo projeto) Cargo: xxxxxx RG nº: xxxxx CPF nº: xxxxx e-mail:</p>
<p>2. OBJETO DA PROPOSTA</p> <p>Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.</p>
<p>3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS</p> <p>A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:</p> <p>3.1 Análise da situação econômica-financeira (triagem)</p> <p>A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.</p> <p><i>Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Universidade/Faculdade mediante ofício.</i></p> <p>3.2 Atendimento</p> <p>O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário,</p>

sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo termo de cooperação, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: inserir o nome da comarca e do foro regional (se houver)

3.7 Área de atuação: Marcar pelo menos uma das opções (observar o item 3 do Edital)

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cível | <input type="checkbox"/> Administrativa |
| <input type="checkbox"/> Família | <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal |
| <input type="checkbox"/> Infância e Juventude Cível | <input type="checkbox"/> Júri |
| <input type="checkbox"/> Infância e Juventude Criminal | <input type="checkbox"/> Criminal |
| <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível | |

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos

ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, impetração de *habeas corpus*, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Júri,** atuando em processos de competência do Tribunal do Júri, impetração de *habeas corpus* e recursos.
- **Administrativa:** processo administrativo disciplinar e sindicância.
- **Infância e juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Infância e juventude Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de *habeas corpus*, acompanhamento das medidas sócio-educativas, sem prejuízo de outras ações necessárias pertencentes a esta área na esfera criminal.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	
Cível	
Criminal	
Juizado Especial Cível	
Juizado Especial Criminal	
Júri	
Administrativa	
Infância e Juventude Cível	
Infância e Juventude Criminal	
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por (observar o item 3 do Edital):

- 00 () coordenador do projeto
- 00 () advogados
- 00 () estagiários

- 00 () psicólogos
- 00 () Assistentes Sociais

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

5 LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da.....(Entidade)....., reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das às, no horário das ...h às ...h, reservando-se parte das para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

6. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Local, data

XXXXXXXXXXXX

Representante legal da entidade



ANEXO V – MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO nº

Processo nº

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A (ENTIDADE), VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMANTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **(NOME DA ENTIDADE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por (Cargo) **(nome)**, portador da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo



116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a prestação de serviço de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas (determinar áreas), conforme Plano de Trabalho de fls. xx/xx, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -

Para realização do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, obriga-se a **ENTIDADE** a:

I. Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;

II. Enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o 5º dia útil de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional (xxxxx), conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio eletrônico, através de sistema informatizado, mediante o uso de *login* e senha fornecidos pela **DEFENSORIA**;

III. Lançar, mensalmente, em sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA** os dados indicadores da execução do Projeto, bem como os relatórios pertinentes;

IV. O lançamento de dados nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela **DEFENSORIA**, sua consulta e utilização são de inteira responsabilidade da **ENTIDADE**, a qual responderá administrativa, civil e penalmente pela sua utilização indevida;

V. Manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus



respectivos órgãos de classe e que comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VI. Facilitar a supervisão e fiscalização pela **DEFENSORIA**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente, no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VII. Permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA** a processos, documentos, informações referentes a este **TERMO DE COOPERAÇÃO** e aos locais de execução do Termo;

VIII. Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** que permita o livre acesso dos servidores da **DEFENSORIA**, bem como aos documentos e registros contábeis dos contratados, no que se refere ao objeto contratado;

IX. Assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

X. Apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento;

XI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** e, obedecido o modelo, apor a marca da **DEFENSORIA** em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XII. Abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão do **TERMO DE COOPERAÇÃO** e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais, relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sob o **TERMO DE COOPERAÇÃO**;



XIV. Desempenhar, nos moldes previstos nos Plano de Trabalho, as atividades relacionadas com a orientação jurídica e patrocínio nas causas de pessoas consideradas hipossuficientes econômico-financeira, nos termos da Deliberação CSDP nº 89/08;

XV. Manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, nos termos do plano de trabalho;

XVI. Atender, as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XVII. Documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XVIII. Observar, rigorosamente, a Deliberação CSDP nº 89/08, e ulteriores modificações, do Conselho Superior da Defensoria Pública, orientadora da análise financeira, fornecendo ao cidadão encaminhado Termo de denegação de atendimento, caso não se caracterize a hipossuficiência econômico-financeira, cientificando do prazo para a apresentação de recurso junto à **DEFENSORIA**;

XIX. Fornecer aos assistidos, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XX. Fornecer aos usuários, por escrito, rol de documentos necessários para adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como as solicitações de certidões eventualmente indispensáveis, com os benefícios da Lei 1.060/50;

XXI. Adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XXII. para o usuário, caso haja necessidade de obtenção de documentos essenciais à instrução da medida cabível;



XXIII. Observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XXIV. Observar os prazos para adoção das medidas jurídicas, conforme estabelecido no presente convênio, sempre atentando para a urgência decorrente das particularidades do caso concreto;

XXV. Efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXVI. Fornecer ao assistido, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do(s) processo(s) confiado(s) ao seu patrocínio;

XXVII. Não redirecionar encaminhamentos recebidos da **DEFENSORIA**;

XXVIII. Zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, a tutela antecipada dos pedidos, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação judicial;

XXIX. Não substabelecer os poderes recebidos em virtude do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

XXX. Manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** durante a sua vigência;

XXXI. Manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

XXXII. Manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito, que, no exercício dos Estágios Supervisionados, sob a égide da Lei nº 11.788/2008, e orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;



XXXIII. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, garantindo-lhes:

- a) atendimento por ordem de chegada com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;
- b) local de espera sentada;
- c) parlatórios reservados;
- d) horário fixo de atendimento.

XXXIV. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXXV. Arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o assistido;

XXXVI. Providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da **ENTIDADE**, nos quais deverá constar a expressão “**TERMO DE COOPERAÇÃO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**”;

XXXVII. Registrar, nas petições, no cabeçalho, que a atuação se dá em razão do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sendo vedado o uso de símbolos ou timbre da **DEFENSORIA**, bem como a atribuição da condição de Defensor Público pelo advogado conveniado;

XXXVIII. Realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XXXIX. Colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;

XL. Disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da **DEFENSORIA** Pública do Estado;

XLI. Manter em sua sede, durante o horário fixado no **TERMO DE COOPERAÇÃO**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLII. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:



a) Atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-os até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de *habeas corpus*, bem como medidas cautelares;

b) Acompanhar as intimações publicadas na Imprensa Oficial referentes aos processos confiados a seu patrocínio em razão do presente convênio, ressalvadas as intimações pessoais expressamente previstas em lei;

c) Adotar, nos feitos sob o seu patrocínio, todas as medidas judiciais cabíveis na defesa dos direitos do usuário, em todos os graus de jurisdição;

d) Orientar o usuário e adotar as medidas indispensáveis à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional;

XLIII. Não contratar para a execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XLIV. Garantir o prosseguimento de todas as demandas existentes ao findar-se a vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** até trânsito em julgado das decisões, independentemente de denúncia ou rescisão por qualquer das partes;

XLV. Enviar à **DEFENSORIA**, junto da prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela **ENTIDADE**, com os profissionais atuantes no objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

XLVI. Zelar para que os advogados, estagiários e demais profissionais atuantes comportem-se com zelo e urbanidade, empenhando-se



para que o usuário se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda;

XLVII. Manter endereço de *email* atualizado para recebimento todas as comunicações relativas ao convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS COMPROMISSOS DA DEFENSORIA -

Caberá à **DEFENSORIA**:

I – Fiscalizar por intermédio do Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional xxxxxxxx e, subsidiariamente, pelo Defensor Público Assessor de Convênios a prestação dos serviços delegados;

II - Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

III - Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

IV - Designar servidor da **DEFENSORIA** na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, informando a **ENTIDADE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

V - Analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VI - Solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;

VII - Examinar e aprovar a proposta de reformulação do **TERMO DE COOPERAÇÃO**;



VIII - Instaurar, mediante portaria expedida pelo Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional xxxxxxxx ou pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria de Convênios, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a **ENTIDADE**, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.

CLÁUSULA QUARTA
- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** é de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse das partícipes, o presente instrumento poderá ser prorrogado, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, devendo ser apresentado, para tanto, novo plano de trabalho e outros documentos solicitados pela **DEFENSORIA**, dentro de até 90 (noventa) dias do fim de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA
- DO NÃO REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS –

Para consecução das finalidades previstas neste Termo, a **DEFENSORIA** não repassará recursos públicos à **ENTIDADE**, sendo que todas as despesas decorrentes de suas obrigações serão suportadas exclusivamente com recursos da própria **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SEXTA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -

A prestação de serviços referidos nos termos deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.



CLÁUSULA SÉTIMA
- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços conveniados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

§ 1º - Seja qual for o motivo da cessação deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a prestação de assistência jurídica assumida pela **ENTIDADE** nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade.

§ 2º – A responsabilidade pelos processos em andamento cessará para a **ENTIDADE** com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação ou cumprimento judicial, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo Coordenador.

§ 3º – A responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção do processo em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável.

CLÁUSULA OITAVA
- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES -

A **ENTIDADE** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização.

CLÁUSULA NONA
- DA PUBLICIDADE -

Fica vedado a qualquer dos partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com



finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DAS COMUNICAÇÕES -

Todas as comunicações relativas a este **TERMO DE COOPERAÇÃO** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama, e-mail ou fax.

Parágrafo Primeiro - As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.

Parágrafo Segundo – As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: xxxxxxxx.

Parágrafo Terceiro - As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **TERMO DE**



COOPERAÇÃO, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, XX de XXXXXXXX de 2014

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

ENTIDADE
NOME
Cargo

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº

Processo nº

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO E A
(ENTIDADE), VISANDO À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE SUPLEMANTAÇÃO À
ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E
GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE
NECESSITADAS.**

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI**, e a **(NOME DA ENTIDADE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por (Cargo) **(nome)**, portador da Cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo



116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas (determinar áreas), conforme Plano de Trabalho de fls. xx/xx, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS COMPROMISSOS DA ENTIDADE -

Para realização do objeto deste **CONVÊNIO**, obriga-se a **ENTIDADE** a:

I. Executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, observando os critérios de qualidade técnica e os prazos previstos no Plano de Trabalho;

II. Enviar à **DEFENSORIA**, com periodicidade mensal, até o 5º dia útil de cada mês, relatório de execução circunstanciado das atividades desempenhadas no mês anterior, por meio do Defensor Público Coordenador da Regional (xxxxx), conforme modelos anexos, e, oportunamente, por meio eletrônico, através de sistema informatizado, mediante o uso de *login* e senha fornecidos pela **DEFENSORIA**;

III. Lançar, mensalmente, em sistema de informação apontado pela **DEFENSORIA** os dados indicadores da execução do Projeto, bem como os relatórios pertinentes;

IV. O lançamento de dados nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela **DEFENSORIA**, sua consulta e utilização são de inteira responsabilidade da **ENTIDADE**, a qual responderá administrativa, civil e penalmente pela sua utilização indevida;

V. Manter em seus quadros ou firmar contratos de prestação de serviços com profissionais devidamente habilitados em seus



respectivos órgãos de classe e que comprovem não possuir qualquer situação jurídica incompatível com o exercício da função delegada;

VI. Facilitar a supervisão e fiscalização pela **DEFENSORIA**, permitindo-lhe, inclusive, o acompanhamento “in loco” e fornecendo, sempre que solicitados, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, especialmente, no que se refere ao exame da documentação relativa à contratação de pessoas e da prestação do serviço;

VII. Permitir o livre acesso de servidores da **DEFENSORIA** a processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos locais de execução do Termo;

VIII. Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores da **DEFENSORIA**, bem como aos documentos e registros contábeis dos contratados, no que se refere ao objeto contratado;

IX. Assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;

X. Apresentar o Plano de Trabalho atualizado quando ocorrer a hipótese de aditamento;

XI. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **DEFENSORIA** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste **CONVÊNIO** e, obedecido o modelo, apor a marca da **DEFENSORIA** em placas, painéis e demais materiais de divulgação no serviço prestado;

XII. Abster-se de utilizar, nos locais de prestação do serviço, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de rescisão do **CONVÊNIO** e o ressarcimento por prejuízos acarretados à **DEFENSORIA**;

XIII. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais, relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sob o **CONVÊNIO**;



XIV. Desempenhar, nos moldes previstos nos Plano de Trabalho, as atividades relacionadas com a orientação jurídica e patrocínio nas causas de pessoas consideradas hipossuficientes econômico-financeira, nos termos da Deliberação CSDP nº 89/08;

XV. Manter, durante a vigência deste Termo, o atendimento e a prestação do serviço, nos termos do plano de trabalho;

XVI. Atender, diariamente as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA**, nos termos e limites do Plano de Trabalho, mantendo no local quadro de aviso destinado aos comunicados de horário de atendimento, nome dos profissionais e data dos plantões;

XVII. Documentar os atendimentos efetuados e as orientações dadas, colhendo-se a assinatura do interessado;

XVIII. Observar, rigorosamente, a Deliberação CSDP nº 89/08, e ulteriores modificações, do Conselho Superior da **DEFENSORIA** Pública, orientadora da análise financeira, fornecendo ao cidadão encaminhado Termo de denegação de atendimento, caso não se caracterize a hipossuficiência econômico-financeira, ou seja, identificada a inviabilidade jurídica da medida, cientificando do prazo para a apresentação de recurso junto à **DEFENSORIA**;

XIX. Fornecer aos assistidos, recibo detalhado de todos os documentos que foram entregues à **ENTIDADE** quando do atendimento, conforme modelo anexo, devolvendo-os quando desnecessária a sua utilização para a adoção de medida judicial;

XX. Fornecer aos usuários, por escrito, rol de documentos necessários para adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como as solicitações de certidões eventualmente indispensáveis, com os benefícios da Lei 1.060/50;

XXI. Adotar as providências necessárias para a obtenção de documentos necessários à instrução das medidas judiciais cabíveis com a gratuidade prevista em lei;

XXII. Para o usuário, caso haja necessidade de obtenção de documentos essenciais à instrução da medida cabível;



XXIII. Observar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atendimento inicial, para propositura de ação judicial, quando houver indicação com essa finalidade;

XXIV. Observar os prazos para adoção das medidas jurídicas, conforme estabelecido no presente convênio, sempre atentando para a urgência decorrente das particularidades do caso concreto;

XXV. Efetivar a propositura de medidas judiciais urgentes, bem como a resposta de demandas judiciais, de modo e nos prazos aptos a garantir a preservação do direito ameaçado ou a reparação imediata do direito violado;

XXVI. Fornecer ao assistido, por escrito ou verbalmente, informação atualizada, clara e compreensível do (s) processo (s) confiado (s) ao seu patrocínio;

XXVII. Não redirecionar encaminhamentos recebidos da

DEFENSORIA;

XXVIII. Zelar pela economicidade, buscando a solução consensual das lides, a tutela antecipada dos pedidos, bem como a reunião de diversos pedidos e partes beneficiárias na mesma ação judicial;

XXIX. Não substabelecer os poderes recebidos em virtude do presente **CONVÊNIO**;

XXX. Manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal administrativo indispensável à execução das atividades objeto do presente **CONVÊNIO** durante a sua vigência;

XXXI. Manter, sob sua inteira responsabilidade, o número mínimo de profissionais indicados no Plano de Trabalho, com o objetivo de prestar apoio técnico aos serviços objeto do **CONVÊNIO**;

XXXII. Manter, sob sua inteira responsabilidade, número de estagiários indicados no Plano de Trabalho, devidamente matriculados no Curso de Direito, que, no exercício dos Estágios Supervisionados, sob a égide da Lei nº 11.788/2008, e orientação dos profissionais, auxiliarão a realização dos serviços descritos no Plano de Trabalho;

XXXIII. Manter instalações adequadas para a prestação do serviço às pessoas encaminhadas, garantindo-lhes:



a) atendimento por ordem de chegada com uso de senhas, respeitados os casos de prioridade previstos em lei;

b) local de espera sentada;

c) parlatórios reservados;

d) horário fixo de atendimento.

XXXIV. Adquirir material de escritório, livros, publicações jurídicas de apoio e equipamentos de informática necessários para execução do projeto;

XXXV. Arcar com todas as despesas necessárias para a comunicação com o assistido;

XXXVI. Providenciar fichas, cartões, envelopes e papéis impressos com o timbre da **ENTIDADE**, nos quais deverá constar a expressão “**CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**”;

XXXVII. Registrar, nas petições, no cabeçalho, que a atuação se dá em razão do presente **CONVÊNIO**, sendo vedado o uso de símbolos ou timbre da **DEFENSORIA**, bem como a atribuição da condição de Defensor Público pelo advogado conveniado;

XXXVIII. Realizar reuniões periódicas para avaliação e análise entre equipe técnica da **ENTIDADE** e da **DEFENSORIA**, com vistas à uniformização de atuação;

XXXIX. Colocar à disposição das pessoas atendidas todo o material informativo e/ou educativo encaminhado pela **DEFENSORIA**;

XL. Disponibilizar espaço, no local de atendimento, para fixação de cartaz da Ouvidoria-Geral da **DEFENSORIA** Pública do Estado;

XLI. Manter em sua sede, durante o horário fixado no **CONVÊNIO**, ao menos um advogado que permanecerá disponível para atender as pessoas encaminhadas pela **DEFENSORIA** e prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

XLII. Orientar os advogados que executarão a suplementação da assistência jurídica a:

a) Atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhado-os até o trânsito em julgado, adotando todas



as medidas cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de habeas corpus, bem como medidas;

b) Acompanhar as intimações publicadas na Imprensa Oficial referentes aos processos confiados a seu patrocínio em razão do presente convênio, ressalvadas as intimações pessoais expressamente previstas em lei;

c) Adotar, nos feitos sob o seu patrocínio, todas as medidas judiciais cabíveis na defesa dos direitos do usuário, em todos os graus de jurisdição;

d) Orientar o usuário e adotar as medidas indispensáveis à efetivação de averbações e registros e outras providências necessárias em decorrência do provimento jurisdicional;

XLIII. Não contratar para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** ou, de qualquer forma, remunerar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de funcionário da **ENTIDADE** ou da **DEFENSORIA** que exerça cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, tampouco membro ou servidor da **DEFENSORIA**;

XLIV. Garantir o prosseguimento de todas as demandas existentes ao findar-se a vigência deste **CONVÊNIO** até trânsito em julgado das decisões, independentemente de denúncia ou rescisão por qualquer das partes;

XLV. Enviar à **DEFENSORIA**, junto da prestação de contas, cópias dos contratos de estágio, trabalho ou prestação de serviços, firmados pela **ENTIDADE**, com os profissionais atuantes no objeto deste **CONVÊNIO**, e seus eventuais aditamentos, bem como outros que vierem a ser firmados na vigência deste **CONVÊNIO**;

XLVI. Zelar para que os advogados, estagiários e demais profissionais atuantes comportem-se com zelo e urbanidade, empenhando-se para que o usuário se sinta amparado e tenha a expectativa de regular desenvolvimento da demanda.

XLVII. Manter endereço de e-mail atualizado para recebimento de todas as comunicações relativas ao convênio.



CLÁUSULA TERCEIRA
- DOS COMPROMISSOS DA DEFENSORIA -

Caberá à **DEFENSORIA**:

I – Fiscalizar por intermédio do Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional xxxxxxxx e, subsidiariamente, pelo Defensor Público Assessor de Convênios a prestação dos serviços delegados;

II - Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;

III - Orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;

IV - Designar servidor da **DEFENSORIA** na condição de gestor para acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, informando a **ENTIDADE** quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõem fazer;

V - Analisar e aprovar os relatórios circunstanciados das atividades desempenhadas;

VI - Solicitar todos os documentos comprobatórios dos atendimentos realizados, bem como dos serviços prestados, para fins de fiscalização;

VII - Examinar e aprovar a proposta de reformulação do **CONVÊNIO**;

VIII - Instaurar, mediante portaria expedida pelo Defensor Público Coordenador da Defensoria Pública Regional xxxxxxxx ou pelo Defensor Público Coordenador da Assessoria de Convênios, procedimento fiscalizatório em face de reclamações formalizadas contra a **ENTIDADE**, o qual será apreciado, após manifestação da Assessoria de Convênios, pelo Subdefensor Público-Geral responsável pela unidade.



xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

§ 3º – Os recursos repassados pela **DEFENSORIA** serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA
- DA GRATUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -

A prestação de serviços referidos nos termos deste **CONVÊNIO** é totalmente gratuita, vedada qualquer cobrança a título de honorários advocatícios, taxas, emolumentos ou despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO –

Este **CONVÊNIO** poderá, a qualquer tempo, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços conveniados, bem como em eventual infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento.

§ 1º - Seja qual for o motivo da cessação deste **CONVÊNIO**, a prestação de assistência jurídica assumida pela **ENTIDADE** nos processos em andamento permanecerá sob sua responsabilidade.

§ 2º – A responsabilidade pelos processos em andamento cessará para a **ENTIDADE** com o trânsito em julgado de decisão judicial, singular ou colegiada, da qual não mais exista viabilidade jurídica de impugnação ou cumprimento judicial, sendo a mencionada situação devidamente justificada pelo Coordenador.

§ 3º – A responsabilidade pelos processos em andamento também cessará com a extinção do processo em razão de desistência expressa da parte assistida, sendo a mencionada situação devidamente registrada pelo advogado responsável.



CLÁUSULA OITAVA
- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES -

A **ENTIDADE** deverá apresentar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, toda a documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização, sob pena de suspensão do repasse.

CLÁUSULA NONA
- DA PUBLICIDADE -

Fica vedado a qualquer dos partícipes a divulgação das ações referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbrada neste ajuste ou com o interesse público.

Parágrafo único – Fica vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal ou publicitária.

CLÁUSULA DÉCIMA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **CONVÊNIO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 dias após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DAS COMUNICAÇÕES -

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência protocolada, telegrama, e-mail ou fax.

Parágrafo Primeiro - As comunicações dirigidas à **DEFENSORIA** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 200, 3º Andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP.



Parágrafo Segundo – As comunicações dirigidas à **ENTIDADE** deverão ser entregues no seguinte endereço: xxxxxxxx.

Parágrafo Terceiro - As alterações de endereços e de número de fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste **CONVÊNIO**, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, XX de XXXXXXXX de 2014

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELA SOLLBERGER CEMBRANELLI
Defensora Pública-Geral

ENTIDADE
NOME
CARGO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Entidade conveniada:

Atividades do mês de:

RESUMO GERAL DAS ATIVIDADES

Total de usuários recebidos no mês em razão de encaminhamentos da Defensoria	
Total de pessoas recebidas em razão da demanda voluntária*	
Total de Ações Ajuizadas no mês:	
Defesas Realizadas no mês:	
Ações Encerradas no mês:	
Recursos (arrazoados/contra-arrazoados) no mês:	
Tentativas de Conciliação extra-processuais:	
* Espaço destinado aos atendimento de psicólogos/assistentes sociais, se o caso	

* preencher apenas quando houver previsão de atendimento de demanda voluntária no plano de trabalho

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome: **Manuel Alexandre Filipe Monteiro**

Função: **Presidente da entidade**

Assinatura:

São Paulo, **02 de Janeiro de 2013.**

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos **ENCAMINHAMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA** no mês

No. 1	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 2	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 3	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 4	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 5	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 6	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 7	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 8	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 9	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **pessoas recebidas em razão da demanda voluntária**

No. 1	Nome do usuário:	
Data:	Motivo: medidas protetivas da Lei Maria da Penha	
No. 2	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 3	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 4	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 5	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 6	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 7	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 8	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	
No. 9	Nome do usuário:	
Data:	Número do ofício de encaminhamento:	

Atividades do mês de _____ DE 201__.

Discriminação das **AÇÕES AJUIZADAS** no mês

No. 1	Tipo de Ação:	Data do ajuizamento:	
Autor:			
Réu:			
Processo no. *		Foro:	
No. 2	Tipo de Ação:	Data do ajuizamento:	
Autor:			
Réu:			
Processo no. *	Vara:	Foro:	
No. 3	Tipo de Ação:	Data do ajuizamento:	
Autor:			
Réu:			
Processo no. *	Vara:	Foro:	
No. 4	Tipo de Ação:	Data do ajuizamento:	
Autor:			
Réu:			
Processo no. *	Vara:	Foro:	
No. 5	Tipo de Ação:	Data do ajuizamento:	
Autor:			
Réu:			
Processo no. *	Vara:	Foro:	

*ou data da distribuição se ainda não houver o nº do processo

Atividade do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **DEFESAS REALIZADAS** no mês (contestações, exceções, reconvenções, impugnações, etc)

No. 1	Processo no.	Vara:	Foro:
Tipo de Defesa:			
Autor:			
Réu:			
No. 2	Processo no.	Vara:	Foro:
Tipo de Defesa:			
Autor:			
Réu:			
No. 3	Processo no.	Vara:	Foro:
Tipo de Defesa:			
Autor:			
Réu:			
No. 4	Processo no.	Vara:	Foro:
Tipo de Defesa:			
Autor:			
Réu:			
No. 5	Processo no.	Vara:	Foro:
Tipo de Defesa:			
Autor:			
Réu:			
No. 6	Processo no.	Vara:	Foro:
Tipo de Defesa:			
Autor:			
Réu:			

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **AÇÕES ENCERRADAS** no mês

No. 1	Tipo de Ação:	Data do trânsito em julgado:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		
No. 2	Tipo de Ação:	Data do trânsito em julgado:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		
No. 3	Tipo de Ação:	Data do trânsito em julgado:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		
No. 4	Tipo de Ação:	Data do trânsito em julgado:
Autor:		
Réu:		
Processo no.	Vara:	Foro:
Resultado do Processo:		

Discriminação dos **RECURSOS** protocolados no mês

No.	Processo no.	Vara:	Foro:
Tipo de Recurso:			
Autor:			
Réu:			
No.	Processo no.	Vara:	Foro:
2			
Tipo de Recurso:			
Autor:			
Réu:			
No.	Processo no.	Vara:	Foro:
3			
Tipo de Recurso:			
Autor:			
Réu:			
No.	Processo no.	Vara:	Foro:
4			
Tipo de Recurso:			
Autor:			
Réu:			
No.	Processo no.	Vara:	Foro:
5			
Tipo de Recurso:			
Autor:			
Réu:			
No.	Processo no.	Vara:	Foro:
6			
Tipo de Recurso:			
Autor:			
Réu:			
No.	Processo no.	Vara:	Foro:
7			

Tipo de Recurso:
Autor:
Réu:

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação dos casos que estão com **TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO** no mês.

No.	Data:	Resultado:
1		
De um lado - Nome:		
De outro lado - Nome:		
No.	Data:	Resultado:
2		
De um lado - Nome:		
De outro lado - Nome:		
No.	Data:	Resultado:
3		
De um lado - Nome:		
De outro lado - Nome:		
No.	Data:	Resultado:
4		
De um lado - Nome:		
De outro lado - Nome:		
No.	Data:	Resultado:
5		
De um lado - Nome:		
De outro lado - Nome:		
No.	Data:	Resultado:
6		
De um lado - Nome:		
De outro lado - Nome:		

Atividades do mês de _____ de 201__.

Discriminação das **pessoas atendidas pela equipe psicossocial**

No. 1	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 2	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 3	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 4	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 5	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 6	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 7	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 8	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:
No. 9	Nome do usuário:
Data:	Motivo do encaminhamento:

